



APROVADO

Em

21/01/16

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

PRESIDENTE RUA JOÃO DOS SANTOS - 21 - CENTRO - JAPARATINGA/AL

C.N.P.J : 35.564.632/0001-62

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/ 2016

**AO PROJETO DE LEI Nº 00 /2015
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015, LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

**Ao Projeto de Lei nº 00 de 18 de Novembro de 2015, que trata
da Lei de Orçamentária Anual.**

O artigo 4º que trata da Autorização para abrir Créditos Adicionais do tipo Suplementar passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Japaratinga, em 21 de Janeiro de 2016.

Otávio Severino da Silva Júnior

PRESIDENTE

Breno dos Santos Mendonça

VICE-PRESIDENTE

Jailton dos Santos

3º SECRETÁRIO

VEREADORES:

*

*

*